



Oliveira do Bairro câmara municipal

Despacho n.º 273 – Mandato 2017/2021

Assunto: COVID-19 – Município de Oliveira do Bairro – Serviços essenciais e organização do trabalho

Considerando:

- ❖ Que através do Despacho n.º 267 do Mandato 2017-2021, foram determinados os serviços essenciais do Município.
- ❖ Que nos termos do mesmo Despacho, relativamente aos serviços essenciais, e quando não seja possível o recurso ao teletrabalho, que a sua execução seja garantida através da implementação de medidas de rotatividade e/ou desfasamento de horários dos trabalhadores, salvaguardando todas as medidas profiláticas aplicáveis por orientação da DGS.

Assim, considerando as informações/propostas dos dirigentes dos serviços, e nos termos ali previstos [que aqui se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais],

Determina-se que, no período em que vigorar o Estado de Emergência, declarado por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março (incluindo eventuais prorrogações, consoante a evolução da situação do COVID-19 assim o imponha)

a) para assegurar as tarefas inerentes ao serviço de **atendimento telefónico**, prestem serviço em regime de rotatividade, os trabalhadores a seguir identificados:

Vitor Oliveira (23 a 31 de março de 2020)

Fátima Pires (1 a 9 de abril de 2020)

b) para assegurar as tarefas inerentes ao serviço de **expediente e registo de correspondência**, prestem serviço em regime de rotatividade, os trabalhadores a seguir identificados:

Franklin Jordão e Artur Bem Haja (23 a 27 de março de 2020)

Mara Pires e André Santos (30 de março a 3 de abril de 2020)

Paula Valente (6 a 9 de abril de 2020)

NOTA: Nas semanas em que não estejam em regime de rotatividade aplica-se o regime de teletrabalho, sempre que possível.

c) para assegurar as tarefas inerentes ao serviço de **gabinete de apoio à Presidência**, prestem serviço em regime de rotatividade, os trabalhadores a seguir identificados:

Isabel Costa (23 a 31 de março de 2020)

Isabel Roça (1 a 9 de abril de 2020)

d) para assegurar as tarefas inerentes ao serviço de **higienização das instalações do Parque Desportivo**, prestem serviço em regime de rotatividade, os trabalhadores a seguir identificados:



Oliveira do Bairro câmara municipal

Carla Silva (23 a 31 de março de 2020)

Sónia Malta (1 a 9 de abril de 2020)

e) para assegurar as tarefas inerentes aos serviços **administrativos e atendimento telefónico do Parque Desportivo**, prestem serviço em regime de rotatividade, os trabalhadores a seguir identificados:

Bruno Ferreira (23 a 31 de março de 2020)

Alice Santos (1 a 9 de abril de 2020)

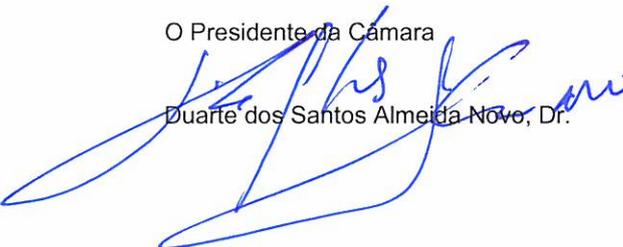
Sem prejuízo do acima referido, os trabalhadores deverão comparecer ao serviço sempre que por razões imperiosas e inadiáveis tal lhes seja solicitado pelo seu superior hierárquico, devendo manter-se contactáveis para os referidos efeitos.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23.03.2020.

Publicite-se e divulgue-se.

Oliveira do Bairro, 22 de março de 2020

O Presidente da Câmara


Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.